



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 01/2021

Processo: 0014838-62.2021.6.18.8000

CONTRATO TRE-PI Nº 29/2018, referente locação de imóvel para sediar o Cartório da 59º ZE, localizado no município de Cristino Castro/PI.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira.

LOCADOR: SR. CANTIDIO RIBEIRO DA ROCHA, portador do CPF nº 463.343.433-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato Nº 29/2018, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

1.2. Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes aditar o contrato vigente a fim de incluir o ANEXO ÚNICO, contendo as obrigações seguintes quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO – DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do(a) CONTRATADO(A), tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

c) As partes obrigar-se a proceder, no termos de prazo de vigência, à extinção dos dívidos passados a que vinhão dar causa em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dívidos por período superior deriva de obrigação legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BATHIFICAÇÃO

2.1. Ficam excluídas as demais classificações e condições controladas ou influenciadas

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes abaixo identificadas:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

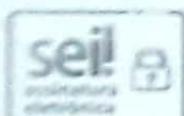
Dra. José James Camacho Pachano

Presidente

Castro P da Costa

CANTIRIO RIBEIRO DA ROCHA

Locador



Documento assinado eletronicamente por José James Comes Pereira, Presidente, em 03/10/2021, às 14:28.
Assinatura: 12.8.76.0076-00, de 03/10/2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=6 informando o código verificador 1361463 e o código CRC C0051191.

ISSN 0008-0623/01 \$18.00/0

156/4636

Criado por [usuário deslogado](#), versão 5 por [usuária deslogada](#) em 25/10/2021 14:18:56